

# Relações de força e disciplina: a tecnologia do poder em Foucault

Diego Moraes Guimarães<sup>1</sup>

**Resumo:** Considerando que Foucault analisou tipos diferentes de poder – poder jurídico, poder disciplinar e o biopoder; queremos nesse momento explorar a ideia do poder enquanto relações de força e em seu aspecto técnico, isto é, o poder de tipo disciplinar. Para isso, nos baseamos nas obras *Vigiar e punir* (1975) e *A vontade de saber* (1976) procurando examinar a nuance disciplinar do poder e de que modo ela nos oferece a chave interpretativa para que se possa compreender a capacidade de produtividade, que, de acordo com Foucault, define os procedimentos de poder elaborados nos séculos XVIII e XIX. Nessa direção é que destacamos em *Vigiar e punir*, como Foucault associa a noção de disciplina às instituições sociais como escolas, fábricas e prisões; definindo-a como operações que se sustentam por meio do controle do corpo. Já em *A vontade de saber*, utilizamos da hipótese foucaultiana de considerar as relações produtivas entre poder e sexo, por exemplo, em detrimento de pensá-las em termos de repressão sexual. Isso porque, Foucault em sua genealogia das relações entre o poder e o sexo defende a ideia de haver uma proliferação, uma incitação por parte do poder às questões relativas à sexualidade e, não apenas a censura. Nesse sentido é que Foucault propõe a temática da sexualidade como modelo para pensarmos as relações de poder como produtivas, justamente, porque melhor exemplifica o aspecto produtor do poder, uma vez que a sexualidade aparece como um dos principais alvos de especulação das operações disciplinares na produção do controle individual. Contudo, nos servimos para pensar o poder disciplinar tanto a partir da noção de disciplina, entendida como atividade de controle sobre os corpos, quanto do caráter produtivo do poder na relação histórica entre poder e sexualidade.

**Palavras-chave:** Poder, Disciplina, Sexualidade.

De acordo com Foucault a análise do poder que lhe interessa é aquela em que se define o poder enquanto relações de força, em seu aspecto disciplinar; ou ainda, a dimensão produtiva das relações de poder. Para que se possa compreender a temática do poder, segundo esse ponto de vista, Foucault desenvolve uma análise genealógica das relações entre poder, saber e o sexo, por exemplo, onde considera o poder não apenas como expressão de uma proibição geral que pesaria sobre a sexualidade, mas, sobretudo, o considera em função de uma ação positiva. Foucault coloca a questão em *A vontade de saber* (1976[1988]):

---

1. Doutorando em filosofia pelo PPGF-UFBA.

Como, então, analisar o que se passou, na história recente, a respeito dessa coisa, aparentemente uma das coisas mais interditas de nossa vida e de nosso corpo, que é o sexo? Como o poder lhe tem acesso senão através da proibição e da barragem? Por que mecanismos, táticas, ou dispositivos? [...] Suponhamos que a análise histórica tenha revelado a presença de uma verdadeira “tecnologia” do sexo muito mais complexa e, sobretudo mais positiva do que o efeito excludente de uma “proibição”; [...] Trata-se portanto de, ao mesmo tempo, assumir outra teoria do poder, formar outra chave de interpretação histórica; [...] Pensar, ao mesmo tempo, o sexo sem a lei e o poder sem o rei. (FOUCAULT, 1976[1988, p.87]).

A proposta de Foucault quando questiona a relação tradicional de interdição que haveria entre o poder e o sexo, e o privilégio do sexo como alvo histórico de interdições, sugere uma mudança de modelo na maneira como se interpreta a noção de poder, e de como tal mudança poderia nos levar a outra concepção das relações entre poder e sexo. Mas a que tipo de mudança Foucault estaria se referindo ao tratar do poder? Ora, ao deslocamento teórico de se pensar o poder como relações produtivas em detrimento de pensá-las como somente repressivas, atribuindo uma concepção positiva a tais relações, expressa no que ele chamou de “tecnologia” do sexo: o conjunto estratégico que envolve tipos de saberes, relações de poder e técnicas disciplinares, cuja função estaria no poder de produção da sexualidade na forma do dispositivo.<sup>2</sup> O conceito de poder é positivo justamente porque, segundo a hipótese foucaultiana, se configuraria como relações de forças que produzem e, nesse caso, que produzem os saberes e as condutas relativos ao sexual.

Nesse sentido é que buscamos examinar a ideia de Foucault de desenvolver uma noção de poder de dimensão produtiva: o poder como agente de forças, como produção de relações disciplinares. Desse

---

2. FOUCAULT, M. *História da sexualidade I: A vontade de saber*, (1976[1988, p.100]).

modo, poderemos averiguar em que medida a nuance disciplinar do poder contribui para pensar, como diz Foucault, “o sexo sem a lei e o poder sem o rei” (Foucault, 1988, p.87) quer dizer, o sexo sem a regra da repressão e o poder sem a onipotência representada historicamente pela figura do soberano.

E se é verdade que o jurídico pôde servir para representar, de modo sem dúvida exaustivo, um poder essencialmente centrado na coleta e na morte, ele é absolutamente heterogêneo com relação aos novos procedimentos de poder que funcionam, não pelo direito, mas pela técnica, não pela lei mas pela normalização, não pelo castigo mas pelo controle, e que se exercem em níveis e formas que extravasam do Estado e de seus aparelhos. (FOUCAULT, 1976[1988, p.86]).

Temos de levar em conta essa transição entre poderes, se pudermos chamar de uma transição de caráter técnico; da lei à normalização e do castigo ao controle, para percebermos a partir daí que, em Foucault, há também outra mudança essencial na sua concepção de poder, como ele mesmo sinaliza; que na permuta da visão de um poder de punir para um poder de produzir controle as relações de poder se exercem para além do Estado e seus aparelhos. Nessa direção, escreve Roberto Machado (2017):

As novidades dessa abordagem histórico-filosófica foram muitas: rejeitar a identificação entre poder e Estado, dando importância aos micropoderes, à rede de poderes moleculares estendida por toda a sociedade: escola, prisão, caserna, hospital, hospício. Caracterizar o poder não apenas como repressivo, negativo destruidor, mas também como disciplinar, positivo, produtivo, normalizador; [...] o poder, tal como exercido na modernidade, não pode se contentar em reprimir; precisa gerir a vida dos indivíduos e das populações para utilizá-los ao máximo, com um objetivo ao mesmo tempo econômico e político: torná-los úteis e dóceis, trabalhadores e obedientes. (MACHADO, 2017, p.38).

Segundo Machado (2017), uma novidade do pensamento de Foucault reside na descentralização do poder do Estado, distribuindo-o entre as diversas instituições, em todo tipo de relação e, assim, por todo corpo social. Outra novidade está na caracterização do poder como disciplinar, descrevendo-o na sua capacidade reguladora e administrativa dos indivíduos. Entende-se dessa maneira que os novos procedimentos de poder estão aí para gerir e exercer ordem à base de modernas técnicas disciplinares. Nessa perspectiva, o poder disciplinar se utiliza das forças do indivíduo, de sua capacidade de operar, ao fazê-lo resignado produzir no interior de um mecanismo com objetivos econômico e político.

Mas em que consistiriam esses novos procedimentos de poder e como poderíamos demarcar seu alcance no indivíduo e as consequências para seu meio social? Em que se configuram as técnicas disciplinares e o poder disciplinar? Parece que na noção foucaultiana de disciplina pode estar a chave para compreendermos o que há de essencial na modalidade disciplinar do poder: seu princípio de produtividade em consequência do controle e da obediência individual.<sup>3</sup> Se retomarmos a obra *Vigiar e punir* (1975[2013]), em específico, a terceira parte do livro intitulada “disciplina”, pode-se entender melhor no pensamento de Foucault em que sentido ele define esse termo:

Métodos que permitem o controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação de docilidade-utilidade, são o que podemos chamar as “disciplinas”. Muitos processos disciplinares existiam há muito tempo: nos conventos, nos exércitos, nas oficinas também. Mas as disciplinas se tornaram no decorrer dos séculos XVII e XVIII fórmulas gerais de dominação. (FOUCAULT, 1975[2013, p.133]).

---

3. FOUCAULT, M. *Vigiar e punir: nascimento das prisões*, (1975[2013, p.131]).

Notemos que ao destacar a disciplina enquanto métodos de operações de controle, Foucault descreve esse controle como operações que se dão sobre o corpo. A disciplina seria, seguindo esse raciocínio, tipos de procedimentos cuja especificidade incide diretamente nos corpos dos indivíduos, sujeitando-os e, diagnóstica, a partir de técnicas de controle, o que um determinado corpo é capaz de produzir ou de bem fazer. É o que Foucault chama de “docilidade-utilidade” em que numa dada relação, se estabelece um vínculo de dominação segundo certo grau de eficácia e aceitabilidade que esse tipo de vínculo deve gerar.

O que está em jogo na docilidade-utilidade é a submissão, ou seja, a disposição em geral para obedecer e em que medida se aceita a dominação via processos disciplinares. Para Foucault o que é peculiar não está no fato de haver processos disciplinares, porque a disciplina, entendida como um conjunto de regras para o bom andamento de uma instituição e como caminho prático para o desenvolvimento de seus membros, é uma atividade antiga. O ponto é que, para ele, as disciplinas passaram a funcionar como operações modernas de dominação sobre os corpos.

O momento histórico das disciplinas é o momento em que nasce uma arte do corpo humano, que visa não unicamente o aumento de suas habilidades, nem tampouco aprofundar sua sujeição, mas a formação de uma relação que no mesmo mecanismo o torna tanto mais obediente quanto é mais útil, e inversamente. Forma-se então uma política das coerções que são um trabalho sobre o corpo, uma manipulação calculada de seus elementos, seus gestos, de seus comportamentos. O corpo humano entra numa maquinaria do poder que o esquadriña, o desarticula e o recompõe. Uma “anatomia política”, que é também igualmente uma “mecânica do poder”, está nascendo; ela define como se pode ter domínio sobre o corpo dos outros não simplesmente para que façam o que se quer, mas para que operem como se quer, com as técnicas

segundo a rapidez e a eficácia que se determina. A disciplina fabrica assim corpos submissos e exercitados, corpos “dóceis”. (FOUCAULT, 1975[2013, p.133]).

Entendamos o corpo, como objeto privilegiado da disciplina, em sua materialidade: o corpo enquanto estrutura do organismo vivo. A existência física de alguém, sua extensão material e concreta no espaço, o corpo como algo passível de ser formado ou corrigido.<sup>4</sup> Daí Foucault falar do surgimento da “anatomia política” e de uma “mecânica do poder”, porque sobre o corpo humano uma espécie de dissecação de sua organização interna e uma série de investidas sobre sua estrutura, com vistas a averiguar as possibilidades de produção que um corpo hábil é capaz, e ainda, por quais técnicas se pode fazê-lo melhor funcionar sendo mais eficiente. As disciplinas se caracterizam como relações de poder que recaem sobre o corpo do outro e para o controle do outro, que não somente atuam para que se restrinja esse outro em suas funções, mas para que se possa antever suas habilidades e calcular até onde se pode ir ao exaurir seu potencial.

Um corpo bem disciplinado resulta em um indivíduo dócil, que se submete sem oferecer resistência e deve aprender com facilidade o que lhe foi imposto. Talvez seja esse o ponto que Foucault queira destacar quando insiste em tratar da questão do poder como produtivo e partindo de modernos procedimentos de controle: demarcar o salto qualitativo da transição histórica entre o poder jurídico, que utilizava-se do corpo do indivíduo como objeto explícito de posse e assim puni-lo, para o poder de tipo disciplinar, que se apropria do corpo não mais para castigar ou fazer morrer, mas para o conservar, tornando-o dócil no cumprimento das tarefas que lhe são continuamente exigidas. Se estivermos atentos, se podem notar as sutis diferenças entre esses sistemas de poderes, mesmo que neles se tenha o corpo como lugar

---

4. REVEL, J. *Michel Foucault: conceitos essenciais*. Claraluz, 2005.

singular por onde convergem suas forças. Se, no poder jurídico, o corpo daquele que comete um crime, por exemplo, é aniquilado pelos processos de tortura, no poder disciplinar, o corpo de um dado infrator passa a ser reformado.

O corpo, então, passa a estar sujeito às técnicas que promovem a sua mudança, mudanças no comportamento, nas práticas, mudança em sua constituição para lhe dar uma melhor forma, enfim, para torná-lo supostamente mais adequado, o que levaria, segundo Foucault, à ideia do corpo figurar como objeto e alvo de poder.<sup>5</sup> Isto é, de toda a atenção que se forja em torno do corpo e dos procedimentos criados na direção de manipular e fazer obedecer esse corpo. A noção de disciplina em Foucault se apresenta, portanto, como um conceito que abarca procedimentos e técnicas direcionadas ao conhecimento detalhado do corpo na função de sua dominação consentida. Foucault nos dá alguns exemplos de técnicas disciplinares utilizadas no contexto de variadas instituições, como a militar, a médica, a escolar, a industrial e a prisional, com a finalidade de evidenciar como essas técnicas foram elaboradas ou revitalizadas nessas instituições, ao mesmo tempo em que as mantêm.

Para Foucault a disciplina é estruturada e aplicada no interior das instituições, seguindo alguns princípios que giram em torno da distribuição dos indivíduos, do controle de suas atividades, da organização das gêneses e da composição das forças. Mas em linhas gerais em que consistiriam esses princípios, ou melhor, essas técnicas que caracterizam o poder disciplinar? Primeiro, vamos eleger aqui os exemplos da indústria e o da escola, utilizados por Foucault em *Vigiar e punir* (1975[2013]), com o intuito de ilustrar como, nessas instituições podemos observar a manifestação de quatro técnicas disciplinares e suas especificidades:

---

5. FOUCAULT, M. *Vigiar e punir: nascimento das prisões*, (1975[2013, p.132]).

1) *a arte das distribuições*: para Foucault, para que haja disciplina é necessário haver uma distribuição dos indivíduos, isto é, a repartição entre eles, de seus corpos, num determinado espaço. A distribuição tem como objetivo promover o posicionamento tático de um corpo no contexto em que ele se encontra. No caso das indústrias, há toda uma engenhosidade em alocar seus operários segundo uma ordem específica, para que se possa fazê-los operar e mantê-los em operação ao menor custo e com maior eficácia.

A arte das distribuições também codifica um espaço com funções específicas para torná-lo útil quanto possível. Como um exemplo de codificação, Foucault se refere à produção de tecidos estampados na fábrica Oberkampf, em Jouy. As oficinas das fábricas eram divididas em operações [...] Cada trabalhador ocupava um espaço definido pela sua função específica dentro do processo de produção como um todo. (HOFFMAN, 2018, p.43/44).

Hoffman (2018) insiste ainda que além do processo de codificação pelo qual passa o corpo do trabalhador na arte de distribuí-lo, junto a seus pares, existe também o aspecto da individualidade gerada por esse tipo de processo. De como cada trabalhador é considerado em sua qualidade de indivíduo. E de como, na rotina de uma indústria, as atividades, os treinamentos, são voltados para que se aprimore o corpo operário, em especial, cada corpo por sua vez, e assim, alcançar o grau de excelência do corpo industrial como um todo. O poder disciplinar, quando age na distribuição dos corpos, tem a sutileza e o cuidado de voltar-se a cada corpo individualmente. Aí reside a sua força, seu poder de fixação para o cumprimento das normas. É no investimento para o trabalho e no aperfeiçoamento do corpo individual que está o sucesso do poder disciplinar.

2) *o controle da atividade*: nesse aspecto da técnica do poder disciplinar, Foucault descreve como característica central a questão

relativa ao monitoramento da maneira como atua ou se comporta alguém no decurso de suas atividades, avaliada em termos de eficiência e de rendimento. Controlar as tarefas produziria, a partir da fiscalização, um domínio sobre o corpo que a executa. Se considerarmos o exemplo da escola ou das instituições de ensino, podemos encontrar no histórico dos alunos um modelo de como se dariam as relações de poder disciplinar, como assinala Richard Lynch:

Portanto, um histórico acadêmico, que é o registro dos cursos e do desempenho de um aluno, torna-se um instrumento de poder (quantas vezes lhe foi dito que “isto constará no seu registro permanente?”) [...] Cada estudante tem um histórico, e este registro do seu desempenho, o fato de cada um ser observado (e não de a escola ter um diretor) é o que influencia o comportamento dos alunos. O histórico acadêmico é um instrumento de poder disciplinar: serve para fazer um aluno regular ou disciplinar o seu próprio desempenho e comportamento. (LYNCH, 2018, p.24).

Nesse caso, levando em conta o histórico escolar e o fato de o aluno estar sujeito ao crivo da monitoração, o que se tem por consequência é a dicotomia entre os alunos e o jogo comparativo que acaba por separá-los, seja por aptidão, habilidades ou desenvoltura. O que vigora no controle das atividades é o patrulhamento dos indivíduos, especialmente, como desenvolver no próprio indivíduo a capacidade de autovigilância.

3) *a organização das gêneses*: nesse quesito do poder disciplinar, o tempo é primordial, porque há de se tomar por base o curso do tempo para que se pense na divisão do trabalho e na elaboração do conjunto de atividades, ambos, devem estar conforme a uma organização temporal para que se produza algo. Na indústria, por exemplo, com o objetivo de capitalizar o tempo de produção fundamentada no que cada operário deve trabalhar, num período otimizado, para bem

produzir. E na escola, ao seccionar as atividades dos alunos estimulando a produção constante ao mantê-los ocupados em atividades sucessivas.

E finalmente, 4) *a composição das forças*: essa técnica de poder lida com a localização estratégica dos corpos. Cada indivíduo é agenciado a operacionalizar suas atividades dentro de um campo de ação organizado. O que importa nessa técnica disciplinar é o modo pelo qual os elementos constituintes do todo se dispõem e se integram. E para que a composição de forças aconteça, Foucault (1975[2013]) salienta que é imprescindível a presença dos seguintes instrumentos: *a vigilância hierárquica*, que se caracteriza pelo poder de vigília sobre os corpos, do princípio de observar sem ser observado, representada por Foucault na arquitetura do panóptico<sup>6</sup>; *a sanção normalizadora*, que é uma espécie de medida, de validação que visa homogeneizar os comportamentos e medir capacidades segundo a comparação entre os integrantes de um dado nicho; e o *exame*: a dimensão ritualística da disciplina que resulta da combinação da vigilância hierárquica com a sanção normalizadora em prol do exame detalhado do corpo, o corpo tomado como objeto documental, como caso a ser investigado.

Essas são algumas das técnicas do poder disciplinar que Foucault lança mão para compreendermos a que tipo de disciplina as relações de poder podem colocar ao indivíduo, por meio do seu próprio corpo. Passamos em revista certas relações de poder objetivando identificar como, para Foucault, chegamos à sociedade disciplinar, cujo modelo caracteriza, segundo ele, a sociedade moderna, a sociedade do controle. E o que acumulamos dessa investigação, ao elencarmos certos aspectos do poder disciplinar é: como compreender a teoria foucaultiana do

---

6. O panóptico é um modelo arquitetural para prisões concebido por Jeremy Bentham no século XVIII, mas que acabou a serviço da estruturação física de outros espaços: como escolas, indústrias, hospitais, etc, visto a sua funcionalidade para o controle dos indivíduos. Para Foucault o panoptismo é a expressão máxima do que para ele se constitui o poder disciplinar, onde o que está em jogo é a vigília do corpo para o seu controle pelos sistemas de dominação (FOUCAULT, 1975[2013]).

poder e seu caráter de produtividade, examinar a noção de disciplina segundo as técnicas que a compõem, e verificar como as técnicas disciplinares são operações que recaem sobre o corpo, por exemplo. Mas acumulamos, sobretudo, mais questionamentos: como a noção de disciplina nos esclareceria acerca das relações produtivas entre poder e sexo? Ou melhor, como o poder disciplinar, que é um poder sobre o corpo, se relaciona com a produção da sexualidade? E como as técnicas disciplinares nos auxiliariam na compreensão da sexualidade como um dispositivo histórico, assim como defende Foucault?

## Referências

CASTRO, E. *Vocabulário de Foucault: um percurso pelos seus temas, conceitos e autores*. Belo Horizonte: Autêntica, 2016.

FOUCAULT, M. *História da Sexualidade I: A Vontade de Saber*; tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. 14.ed. – Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

\_\_\_\_\_. *Vigiar e punir: nascimento das prisões*; tradução de Raquel Ramallete. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

\_\_\_\_\_. *Genealogia da Ética, Subjetividade e Sexualidade*. In: Ditos e Escritos; v.9 – Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014.

\_\_\_\_\_. *Estratégia, Poder-Saber*. In: Ditos e Escritos; v.4 – Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003.

\_\_\_\_\_. *Microfísica do Poder*; organização e tradução de Roberto Machado. 3.ed. – Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

GUIMARÃES, D.M. *Foucault e Freud: acerca da sexualidade em discurso nos Três Ensaios sobre Teoria Sexual*. Dissertação de mestrado, apresentada ao PPGF da UFBA, defendida em 19/12/16. Salvador – BA.

HOFFMAN, M. *O poder disciplinar*, In: Michel Foucault: conceitos fundamentais/ editado por Dianna Taylor. Petrópolis, RJ: Vozes, 2018.

- LYNCH, R. “A teoria do poder de Foucault”. In: *Michel Foucault: conceitos fundamentais/* editado por Dianna Taylor. Petrópoles, RJ: Vozes, 2018.
- MACHADO, R. *Impressões de Michel Foucault*, São Paulo: n-1 edições, 2017.
- REVEL, J. *Michel Foucault: conceitos essenciais*; trad. de Maria do Rosário Gregolin, Nilton Milanez e Carlos Piovesani. São Carlos: Claraluz, 2005.
- ROUSE, J. *Poder/conhecimento*, In: Foucault, org. Gary Gutting, São Paulo: Ideias e Letras, 2016.
- TAYLOR, D. *Poder, liberdade e Subjetividade*, In: Michel Foucault: conceitos fundamentais. Petrópoles, RJ: Vozes, 2018.
- WHITEBOOK, J. *Contra a interioridade: a luta de Foucault com a psicanálise*, In: Foucault, org. Gary Gutting, São Paulo: Ideias e Letras, 2016.